

FATOR VERITÀ MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 51.870.412/0001-13

FATO RELEVANTE

FATOR VERITÀ MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 51.870.412/0001-13 ("VRTM"), administrado pelo **BANCO FATOR S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 4.341, expedido em 30 de maio de 1997 ("Administrador VRTM" ou "Banco Fator"), e gerido pela **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º Andar, inscrito no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51, devidamente autorizada pela CVM a exercer a gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.407, expedido em 18 de julho de 1997 ("Gestor VTRM" ou "FAR"), comunica o quanto segue:

1. Potencial União de Fundos

O VRTM está avaliando uma potencial operação com o objetivo de unir, por meio do VRTM, os ativos ("Ativos") e a base de investidores ("Investidores") dos seguintes fundos: **(i)** Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos ("OUFF"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.791.386/0001-68; **(ii)** Fundo de Investimento Imobiliário Ourinvest Renda Estruturada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.516.650/0001-03 ("OURE"); e **(iii)** Fundo de Investimento Imobiliário - Fator Renda Estruturada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.553.783/0001-20 ("FAOE" e, em conjunto com OUFF e OURE, "Fundos") ("Potencial Operação").

Os Fundos são: **(a)** administrados pelo **BANCO OURINVEST S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º ao 5º, 7º e 11º andares, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20; e **(b)** geridos pela **FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, Cidade e Estado de São Paulo,

inscrita no CNPJ sob o n.º 01.034.817/0001-43, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM n.º 16.218, de 08 de maio de 2018.

A estrutura inicial da Potencial Operação parte das seguintes premissas:

- a) dentre as opções em análise, pretende-se, inicialmente, que a potencial união dos Ativos e dos Investidores, se e quando concretizada, ocorra por meio de: **(i)** aquisição, pelo VRTM, da totalidade dos Ativos ("Aquisição"), com pagamento em recursos financeiros e novas cotas do VRTM, que serão emitidas em potencial segunda emissão de cotas do VRTM, a ser realizada por meio de oferta pública destinada a investidores em geral ("Novas Cotas" e "Potencial Emissão", respectivamente), caso em que poderá ocorrer a compensação dos créditos titulados pelos Fundos, em razão da Aquisição, contra o valor a ser integralizado pelo VRTM, relativo às Novas Cotas, no contexto da Potencial Emissão; e **(ii)** liquidação dos Fundos;
- b) os Ativos serão contabilizados, no VRTM, com base nos respectivos valores de tais Ativos conforme oportunamente indicado quando da divulgação do envio da respectiva proposta, considerando cada tipo de ativo;
- c) pretende-se que o VRTM apresente, a cada um dos Fundos, no prazo estimado de até 90 (noventa) dias corridos a contar deste Fato Relevante, proposta de aquisição dos Ativos pelo VRTM ("Proposta de Aquisição");
- d) o objetivo inicial é que cada Proposta de Aquisição contenha, minimamente, dentre outros temas: **(i)** esclarecimentos sobre a Potencial Operação; **(ii)** o objeto da Potencial Operação; **(iii)** o preço de aquisição e forma de pagamento; **(iv)** as condições precedentes para efetivação da Potencial Operação; e **(v)** o prazo de vigência que a Proposta de Aquisição se manterá válida.

2. Potencial Oferta

No contexto da Potencial Operação e com ela vinculada, o VRTM pretende, ainda, por ato do administrador, aprovar a Potencial Emissão, nos termos do artigo 8.22 do Regulamento. Para tanto, o valor de cada Nova Cota deverá ser fixado pelo Administrador VRTM no ato de emissão das novas Cotas ("Ato de Emissão"), conforme recomendação do Gestor.

O Ato de Emissão deverá dispor, dentre outros aspectos, sobre: **(i)** as características da Potencial Emissão, inclusive a possibilidade de integralização em recursos financeiros ou por meio da compensação, acima indicada; **(ii)** o rito de registro; **(iii)** o regime da oferta

em melhores esforços; **(iv)** as condições de subscrição e integralização das Novas Cotas; **(v)** os prestadores de serviços contratados necessários à sua consecução; **(vi)** as características das Novas Cotas; e **(vii)** a aplicabilidade, ou não, na subscrição das Novas Cotas, de direito de preferência em favor dos cotistas do VRTM e/ou o direito de prioridade em favor dos Investidores.

3. Informações Adicionais

A efetiva realização da Potencial Aquisição e da Potencial Emissão, inclusive seu cronograma estimado, estão sob análise do VRTM através de seus prestadores de serviços essenciais. A Potencial Aquisição e a Potencial Emissão estão sujeitas a condições alheias ao VTRM e a seus prestadores de serviços essenciais, assim como às aprovações necessárias em cada Fundo, inclusive no âmbito de assembleia de cotistas. Caso venham a ser realizadas, a Potencial Aquisição e a Potencial Emissão serão conduzidas em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Os cotistas e o mercado em geral serão informados acerca do andamento dos temas aqui tratados através de comunicações exaradas nos termos das normas em vigor.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

BANCO FATOR S.A.

Administrador do Fundo